

O nutricionista nos equipamentos do SUAS



S I S T E M A

cfn/crm

CONSELHOS FEDERAL E REGIONAIS
DE NUTRICIONISTAS

O nutricionista nas políticas públicas?

Sim, a nutrição está muito além da prescrição de dietas para emagrecimento. Esse profissional é essencial em qualquer espaço que trabalhe com alimentação, comensalidade e suas repercussões, uma vez que a situação alimentar e nutricional exerce influência direta no processo de saúde e adoecimento dos indivíduos e comunidades.

Alimentação adequada e saudável é uma questão complexa que envolve aspectos biopsicossociais e que, portanto, exige uma atuação interdisciplinar e multiprofissional.

Para tanto, a área de Nutrição Social habilita o nutricionista para participar das discussões e articulações sobre Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), soberania alimentar, produção e abastecimento de alimentos, sistemas alimentares sustentáveis, saúde pública, ações de promoção da saúde, políticas e programas de alimentação e nutrição.

Esse profissional pode atuar na coordenação, no planejamento e na execução das políticas públicas relacionadas à Alimentação e Nutrição, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).



Sistema Único de Assistência Social

Tendo em vista que a Alimentação é um direito social, previsto no artigo 6º da Constituição Federal desde 2010, inserir o nutricionista no SUAS qualifica as ações desenvolvidas, no que tange ao Direito Humano à Alimentação Adequada, e amplia a proteção social das famílias e indivíduos.



Nutricionista e Assistência Social

PAIF e SCFV

Alimentação da rede socioassistencial

Benefícios eventuais do SUAS
Programas de SAN voltados ao DHAA

Artigo 6º da Constituição Federal Brasileira - DHAA e SAN



Estratégias articuladas intersetorialmente e em equipes multiprofissionais.

Impactos da Alimentação Inadequada CENÁRIO ATUAL

125,2 milhões de pessoas estão em insegurança alimentar (*);

21,1 milhões em situação de fome (**);

54,6% e 43,6% dos domicílios nas regiões Norte e Nordeste, respectivamente, enfrentam as formas mais graves de insegurança alimentar (*).

(*) II VIGISAN (2022) (**) ONU (2023)

SUAS também é Nutrição.

Nutrição também é SUAS.



1.

Proteção Social Básica - CRAS

- | Identificação de pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar.
- | Planejamento de intervenções junto às equipes multiprofissionais da rede socioassistencial.
- | Articulação de ações intersetoriais quando identificados casos de desnutrição grave de origem primária (decorrente da falta de alimentos) ou mista.
- | Ações de Educação Alimentar e Nutricional (EAN) em geral, como rodas de conversa, hortas comunitárias, agricultura urbana e oficinas culinárias, inclusive para geração de renda.
- | Participação no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e no Programa de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).
- | Composição da equipe multidisciplinar.

2.

Proteção Social Especial de Média Complexidade - CREAS e Centro POP

- | Orientações específicas sobre alimentação saudável em visitas domiciliares.
- | Participação na equipe multidisciplinar e nos encaminhamentos necessários.
- | Participação no Programa de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos (PAEFI).
- | Atividades de EAN com públicos atendidos relacionadas à SAN e ao DHAA.

3.

Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Acolhimentos institucionais

- | Administração do serviço de alimentação dos locais que compõem a rede, com planejamento de cardápios saudáveis e adequados à realidade dos serviços.

4. **Segurança Alimentar e Nutricional**

- Planejamento e articulação das ações que competem à Assistência Social no Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) e no Plano Municipal de SAN.
- Desenvolvimento de projetos, acompanhamento, supervisão, planejamento e fiscalização de Equipamentos de SAN vinculados à pasta da Assistência Social.
- Representação da Assistência Social nas instâncias de participação social (CONSEA) e gestão intersetorial da política de SAN (CAISAN).
- Planejamento e gestão de programas e Equipamentos Públicos de SAN, como Programa de Aquisição de Alimentos, Banco de Alimentos, Cozinhas Comunitárias/Solidárias, Restaurantes Populares, entre outros.

5. **Gestão no SUAS**

- Composição dos benefícios eventuais, como cesta básica, cartão para aquisição de alimentos, entre outros.
- Acompanhamento e monitoramento do estado nutricional dos beneficiários de programas de transferência de renda, para planejamento adequado da agenda de Alimentação e Nutrição na rede socioassistencial.
- Cruzamento de sistemas de informação da Assistência Social (CadÚnico) e da Saúde (SISVAN).
- Participação na equipe de elaboração do Plano Municipal/Estadual de Assistência Social e Plano Plurianual.
- Elaboração de materiais e orientativos de EAN.

Um profissional que deve estar inserido em todas as etapas do processo de SAN, a exemplo de produção, abastecimento, acesso e consumo de alimentos, bem como, na elaboração, implementação, monitoramento e avaliação da política de SAN, serviços geridos pelas Secretarias de Assistência Social nos quais esses profissionais estão envolvidos.



Onde tem
nutricionista tem
compromisso
com o DHAA
e a SAN!



(61) 3225-6027



cfn.org.br



contato@cfn.org.br



CFNonline



[@cfn_nutri](https://www.instagram.com/cfn_nutri)



[cfn_nutricao](https://twitter.com/cfn_nutricao)



[conselhofederaldenutricionistas](https://www.youtube.com/c/conselhofederaldenutricionistas)

S I S T E M A

cfn/crn

CONSELHOS FEDERAL E REGIONAIS
DE NUTRICIONISTAS

SRTVS Q. 701 Bl. II sala 301
Centro Empresarial Assis Chateaubriand
Brasília-DF - CEP 70340-906